

LEI Nº. 2.534/2016

"Orçamento Público - Abertura de Crédito Especial - Anulação de dotações."

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito especial, no importe de **R\$ 640.500,00** (seiscentos e quarenta mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Especial				
Ficha	Dotação	Recurso	Descrição	Valor
Unidade 005 Fundo Municipal Educação				
-	02.0204.12.122.1222.2110.31.90 .16	101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.000,0 0
	02.0204.12.122.1222.2110.31.90 .13	101	Obrigações Patronais	13.000,0 0
	02.0204.12.122.1222.2110.31.91 .13	101	Obrigações Patronais	1.000,00
	02.0204.12.361.1268.2113.31.91 .13	101	Obrigações Patronais	154.000, 00
	02.0204.12.361.1268.2113.31.91 .13	118	Obrigações Patronais	409.000, 00
	02.0204.12.361.1268.2113.31.91 .13	119	Obrigações Patronais	6.000,00
	02.0204.13.392.1301.2134.31.91 .13	100	Obrigações Patronais	25.000,0 0
Unidade 05 Fundo Municipal de Saúde				

	02.0205.10.301.1003.2116.31.90 .16	148	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	02.0205.10.301.1004.2117.31.90 .16	102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	02.0205.10.301.1004.2117.31.90 .16	148	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	02.0205.10.301.1005.2118.31.90 .16	102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
	02.0205.10.301.1005.2118.31.90 .16	148	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	02.0205.10.302.1020.2120.33.90 .48	102	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	02.0205.10.303.1017.2121.31.90 .16	102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Total.....				R\$ 640.500,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1º desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial de dotações orçamentárias, no importe total de **R\$ 640.500,00** (seiscentos e quarenta mil e quinhentos reais), constante do orçamento vigente:

Anulação				
Ficha	Dotação	Recursos	Descrição	Valor
Unidade 005 Fundo Municipal Educação				
68	02.0204.12.122.1222.2110.33.90.36	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
80	02.0204.12.361.1268.2113.31.90.11	101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.000,00
81	02.0204.12.361.1268.2113.31.90.11	118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	409.000,00
82	02.0204.12.361.1268.2113.31.90.11	119	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
131	02.0204.13.392.1301.2134.31.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
Unidade 05 Fundo Municipal de Saúde				
197	02.0205.10.301.1003.2116.33.90.36	148	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

211	02.0205.10.301.1004.2117.33.90.36	148	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
212	02.0205.10.301.1004.2117.33.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
223	02.0205.10.301.1005.2118.33.90.36	148	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
224	02.0205.10.301.1005.2118.33.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
239	02.0205.10.302.1020.2120.33.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
247	02.0205.10.303.1017.2121.33.90.30	102	Material de Consumo	1.000,00
Total.....				R\$ 640.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de março de 2016.

José Clarete Pimenta
Prefeito Municipal